



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 271/2013,

de 05 de junho de 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA A CELEBRAR
CONVÊNIO COM AS FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU -
FIB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Faculdades Integradas de Bauru - FIB, que tem como objetivo a viabilização de concessão de descontos nas mensalidades escolares aos servidores municipais de Paulistânia e seus familiares, para os Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão Universitária.

Artigo 02º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, afixe-se e Cumpra-se
P M Paulistânia, 05 de junho de 2.013.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 271/2012, em fls. 36, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 05 de junho de 2013.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo